

**ATOS DO GOVERNADOR - ATOS DO GOVERNADOR**

Protocolo: 2020000482625

**DECRETO Nº 55.566, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Fica alterado o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV do art. 4º. do Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º...**

...

*IV – Ensino Fundamental/anos iniciais: 09 de novembro de 2020.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 8 de novembro de 2020.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**OTOMAR VIVIAN,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**RANOLFO VIEIRA JUNIOR,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**EDUARDO CUNHA DA COSTA,**  
Procurador-Geral do Estado.

**ARITA BERGMANN,**  
Secretária de Estado da Saúde.

**CLAUDIO GASTAL,**  
Secretário de Estado de Governança e Gestão Estratégica,  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**FAISAL KARAM,**  
Secretária de Estado da Educação.

**MAURO LUCIANO HAUSCHILD,**  
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

**MARCO AURÉLIO CARDOSO,**  
Secretário de Estado da Fazenda.